



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.878 /2007.

Reconhece como de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Floresta Viveiro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Floresta Viveiro, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.029, no livro A - 7, às folhas 033, inscrita no CNPJ sob o nº 05.221.118/0001-63, tendo como sede na Fazenda Floresta Viveiro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Enedino Soares de Almeida, 10 de abril de 2007.

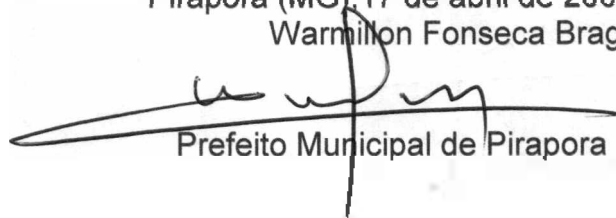
Orlando Pereira de Lima
Presidente

João Batista de Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.878 2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de abril de 2007
Warmilton Fonseca Braga



Prefeito Municipal de Pirapora